SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO / CAMPUS PARACAMBI E A EMPRESA CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi – RJ – CEP 26.600-000, neste ato representado por Diretor Geral, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, inscrito(a) no CPF nº 058.813.047-80 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ**,** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.537.063/0001-17, sediado(a) na Rua Bela, 348 – São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **LUANA RITTO ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 30.630.417-1, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ, e CPF nº 062.777.367-28, tendo em vista o que consta no Processo nº **23278.001159/2020-93**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 01/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 04/2020 (158157), mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2021, conforme previsto nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de **01/01/2023** e término em **31/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

2.1. O valor mensal estimado será de R$ 62.444,76 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor total estimado deste termo aditivo de R$ 749.337,12 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), para cobrir as despesas da prorrogação do contrato por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 26433 / 158484
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 171200
Elemento de Despesa: 339037
PI: L0033P01FPN
N.E: 2022NE000002

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 01/2021, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paracambi, 19 de dezembro de 2022.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA:05881304780
Assinado de forma digital por DAVID BRAGA PIRES DA SILVA:05881304780
Dados: 2022.12.14 15:24:43 -03'00'

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL - CAMPUS PARACAMBI / IFRJ

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUANA RITTO ROCHA
Data: 14/12/2022 12:18:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

LUANA RITTO ROCHA
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA